



Comissão Par. Proc. Permanente

Autor C.P.P.P

D. O. n.º 004 de 29 / 05 / 2012

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 28 DE MAIO DE 2012

Declara a perda temporária do exercício do mandato da Deputada **Ana Lúcia Dermani de Aguiar**, pelo período de 30 (trinta) dias, por falta de decoro parlamentar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica declarada a perda temporária do exercício do mandato da Deputada **Ana Lúcia Dermani de Aguiar**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 1º de junho de 2012, nos termos do artigo 88, inciso II, combinado com artigo 90, § 1º, ambos do Regimento Interno, por falta de decoro parlamentar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de maio de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente em exercício